

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**PORTARIA Nº 05/2019**

### **INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que através do Edital nº. 511/2019, datado de 15 de agosto de 2019, oriundo do TCM/BA, foi determinada a apuração acerca de possíveis acúmulos ilícitos de cargos ou descumprimento de jornada por servidores municipais, tidas por irregulares dentro do âmbito da administração pública municipal;

Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades quanto a acúmulo ilícito de

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



cargos públicos ou descumprimento de jornada de trabalho por servidores municipais elencados pelo órgão de controle;

**Art. 2º** Designar o servidor **MANOEL DEOLINO LEAL LINS** na condição de Presidente, o senhor **EZEQUIAS SOUZA SANTOS**, na condição de Secretário, e o senhor **EDNALDO SOARES MUNIZ** na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

**Art. 3º** Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Buerarema, 15 de outubro de 2019.

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**

**Prefeito**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*